



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev  
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47  
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br  
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

## PORTARIA Nº 034/2020

### Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 034/2020 foi  
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará - Sabaraprev,  
em 24/09/2020.

Sabará, 24/09/2020

  
assinatura/nome


Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. ANGELA MARIA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 447.989.976-68, matrícula 2377-2, no cargo efetivo de Especialista de Educação Básica, padrão P-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Setembro de 2020.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Sabará, 24 de Setembro de 2020

  
Verlainé Carneiro do Espírito Santo  
Presidente